



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Despachos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

LEI Nº 3.473 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
677	08.244.0009.0222.0000		EMENDAS VOLUNTÁRIAS FEDERAIS	600.000,00
	3.3.50.39.00		TERMO DE COLABORAÇÃO	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 009		EMENDAS VOLUNTÁRIAS – RICARDO SILVA	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

600.000,00
Fontes de Recurso
05 00 600.000,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 25 de junho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 3 de 8

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 137, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (N.º 002/2.024).

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o teor das Notícias de Fato nº. 0390.0000037/2024 e 0390.0000044/2024, encaminhadas a esta Prefeitura Municipal pela Promotoria de Justiça da Comarca, bem como o teor da representação ao Disque-Denúncia nº. W2404288320 (28/04/2024);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a Sindicância Administrativa nº. 002/2024, a fim de apurar com exatidão as circunstâncias que permearam os fatos narrados nas Notícias de Fato nº. 0390.0000037/2024 e 0390.0000044/2024 e na representação ao Disque-Denúncia nº. W2404288320 (28/04/2024).

Art. 2º. Enquanto perdurar a vacância da Procuradoria-Geral do Município, ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa:

PRESIDENTE: MARIANA MACHADO, Enfermeira do PSF;

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, Escriturária; e

MEMBRO: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS, Assessor Técnico de Gabinete.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância deverá iniciar os trabalhos após a ata de instalação do procedimento e concluí-los no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 26 de junho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

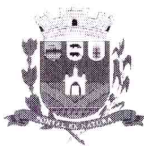
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 4 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 138, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (N.º 003/2.024).

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o teor do Ofício SME n.º 183, da Secretaria Municipal de Ensino, relatando fatos ocorridos nas dependências da EMEF “Prof. Alvenir Domingues”, no dia 23/05/2024, onde a servidora efetiva F.F.G.B. matrícula 37192, teria supostamente praticado conduta inadequada no trato com estagiária alocada na referida unidade;

CONSIDERANDO o teor representação perpetrada pela própria estagiária, supostamente vítima, dando conta de detalhes circunstanciais da conduta inadequada supostamente praticada pela servidora efetiva F.F.G.B. matrícula 37192; e

CONSIDERANDO a concomitante atribuição da Municipalidade de apurar com exatidão as circunstâncias, visando inclusive punir eventuais desvios de conduta funcional e infrações disciplinares de servidor, se constatados;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2024, a fim de apurar com exatidão as circunstâncias que permearam os fatos narrados nos “considerandos” desta Portaria, bem como eventuais responsabilidades de servidores municipais pelas ocorrências registradas.

Art. 2º. Enquanto perdurar a vacância da Procuradoria-Geral do Município, ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante:

PRESIDENTE: MARIANA MACHADO, Enfermeira do PSF;

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, Escriturária; e

MEMBRO: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS, Assessor Técnico de Gabinete.

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá iniciar os trabalhos após a ata de instalação do procedimento e concluí-los no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 5 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 26 de junho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO (III)

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 003/2.024
PROCESSO N°. 55/2.024

Tendo havido protocolos de novos requerimentos de credenciamento no âmbito do presente procedimento, fica designada a realização de nova sessão pública de processamento para **1º de julho de 2.024, às 14h**, a se realizar no Paço Municipal, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, CEP 14.180-000.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e microempreendedores individuais – MEI, para a prestação de serviços de operador de máquinas e motorista, destinados ao atendimento de diversas secretarias municipais.

Pontal/SP, 25 de junho de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique J. Dias
RG: 45.501.167-6
Assessor Técnico do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.024

COMPASNET Nº. 90032/2.024

PROCESSO Nº. 67/2.024

UASG Nº. 986905

Tipo: menor preço unitário

Modo de disputa: aberto.

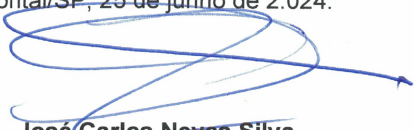
Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas

Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data e hora da abertura da sessão pública: 11 de julho de 2.024, às 14h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Pontal/SP, 25 de junho de 2.024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique C. Dias
RG: 45.564.117-6
Assessor Técnico de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546

Página 8 de 8

Despachos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

CEP 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone: (16) 3953-9999

CHAMADA PÚBLICA Nº. 011/2.023 (DECISÃO)

CONSIDERANDO a existência de manifestações técnicas favoráveis dos Departamentos de Engenharia, de Planejamento e Jurídico, no sentido de que os cadernos de modelagem, respectivamente, Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica, atendem ao à boa técnica, à sustentabilidade e às leis de regência;

CONSIDERANDO ainda que a empresa autora dos estudos se desincumbiu da única ressalva aposta pelo Departamento Jurídico, qual seja, a atualização das minutas propostas sob a perspectiva da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista o fim da vigência da Lei nº. 8.666/93;

A Prefeitura Municipal de Pontal comunica que decidiu acatar os estudos de Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica, resultantes de estudos, mediante prévia autorização, para modernização, otimização, efficientização, manutenção, gestão, operação da rede de iluminação pública, através de concessão, do município de Pontal, oriundos do Edital de Chamada Pública nº. 011/2.023, para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº. 01/2.023, apresentados pela empresa **Kappex Assessoria e Participações Eireli (CNPJ nº 04.805.879/0001-08)**.

Pontal/SP, em 24 de Junho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal